



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência se encontra em arrimo a lei nº 8.666/93 e ao art. 37, XXI da CF/88, tendo por objeto aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, no intuito de atender as necessidades do Plano Emergencial à Pessoa em Situação de Rua, fazendo cumprir as medidas de combate, prevenção e orientação pelas autoridades de saúde do País, em razão do enfrentamento ao corona vírus - COVID 19, por um período de 180 (cento e oitenta) dias;

1.1. Os itens a serem adquiridos são enquadrados na classificação de **bens comuns** de acordo ao disposto do art. 1º da Lei 10.520/02, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Lei Federal nº 13.979/2020

2.2. Medida Provisória nº 926/2020;

2.3. Lei nº 8.666/1993;

2.4. Lei nº 10.520/2002;

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Atender ao plano da Política Pública de Assistência Social, conforme determina o art. 203 da Carta Magna Brasileira e a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

3.2. CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº01/2020 – DRDH- NDDR/PA, a qual recomenda aos municípios do Estado do Pará realizarem de forma coordenada, no âmbito de suas atribuições, que planejem ações voltadas à pessoa em situação de rua, no contexto da pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19).

3.3. CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, o qual estabeleceu as diretrizes a serem adotadas no Estado do Pará ao combate ao novo corona vírus COVID-19

3.4. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 055/2020, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, a pandemia do corona vírus COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

- 3.5. Considerando o Plano de Ação Emergencial de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, adotado por esta Secretaria, em decorrência do contexto atual e dos acontecimentos relacionados à pandemia da corona vírus-COVID-19;
- 3.6. Pois bem, os serviços ofertados de incumbência dessa secretaria se realiza em proteção social básica, proteção social especial e através do cadastro único, que nos termos da Política Nacional de Assistência Social¹, pag. 33, prevê que a proteção social básica tem como objetivos:

[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). [grifo nosso].

- 3.7. Compor o cardápio alimentar e nutricional da população que se encontra em situação de rua em Castanhal.
- 3.8. Portanto, o processo licitatório deve prosperar, por ser medida célere e eficaz.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 4.1. As estimativas das quantidades, especificações dos produtos e preços de referências são apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade e estimada FMAS 2158	UND	Valor Médio Unitário Banco Preços (Compras Governamentais)	Valor Total Médio
1	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz tipo 1 parboilizado longo, pré cozido, constituído de grãos inteiros, com teor, de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33. Embalado em saco de polietileno. Embalagem contendo 1 kg , dados de fabricação, prazo de validade nº. do lote. Validade mínima 04 meses da data da entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	1090	KG	R\$ 4,03	R\$ 4.392,70

¹Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

2	FEIJÃO CARIOQUINHA: Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, de procedência nacional, prazo de validade 180 dias (empacotado). ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	990	KG	R\$ 8,46	R\$ 8.375,40
3	MACARRÃO: MACARRÃO SEM GLÚTEN, Tipo: espaguete, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	760	PACOTES	R\$ 4,59	R\$ 3.488,40
4	CAFÉ: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. Embalagem primaria 250g ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	460	PACOTES	R\$ 6,02	R\$ 2.769,20
5	LEITE EM PÓ: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. Embalagem primaria 200g. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	660	EMBALAG EM	R\$ 8,14	R\$ 5.372,40
6	VINAGRE: Vinagre de vinho tipo BRANCO , com composição, fermentado acético de vinho branco e água. Apresenta 4% de acidez volátil. Embalagens primarias em frasco de 750ml, não amassadas, estufados e invioladas, livre de insetos, microrganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	66	UND	R\$ 2,18	R\$ 143,88
7	COLORAU: Corante natural de urucum, pacote de 1 Kg, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	74	KG	R\$ 10,04	R\$ 742,96
8	COMINHO: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto fisico moído, aplicação culinária em geral. Embalagem de 1 Kg. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	50	KG	R\$ 13,81	R\$ 690,50
9	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate -Produto de primeira qualidade, e que não apresente acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; Preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em embalagem tetra pak sem danificações, com	72	KG	R\$ 13,33	R\$ 959,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

	envasamento a vácuo, contendo informação o nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.				
10	BOLACHA: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO – PACOTE COM 400GR. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	3360	PACOTE	R\$ 4,45	R\$ 14.952,00
11	SAL: Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	60	KG	R\$ 1,20	R\$ 72,00
12	TEMPERO COMPLETO: TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. EMBALAGEM COM 1 KG. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	70	KG	R\$ 11,68	R\$ 817,60
13	FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	460	KG	R\$ 4,38	R\$ 2.014,80
14	SOJA: Proteína de soja texturizada sem gordura trans, sabor carne sem colesterol, pré cozida, desengordurada, embalada primária em saco plástico atóxico de 400g, produto de primeira qualidade com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade e outros materiais estranhos. Embalagem primária em plástico transparente, atóxico. Embalagem com dados de identificação, prazo de validade, nº. do lote. Validade mínima 04 meses da data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	400	PACOTE	R\$ 4,01	R\$ 1.604,00
15	OVOS : OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO MÉDIO. CARTELA COM 30 UNIDADES. VALIDADE DE ATÉ 60 DIAS. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	72	CARTELA S	R\$ 14,46	R\$ 1.041,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

16	CARNE MOÍDA: CARNE BOVINA MOÍDA - (Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelada) moída congelada, limpa, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção do SIF, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo 10% . Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem , bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	1180	KG	R\$ 13,32	R\$ 15.717,60
17	PEITO DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, congelado, cortado em bifés de no máximo 120gr em embalagem atóxica, resistente e transparente, em pacotes de até 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, identificação do tipo de carne, com data de fabricação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 7 dias a contar da data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	1300	KG	R\$ 12,98	R\$ 16.874,00
18	MORTADELA: FRIOS, VARIEDADE MORTADELA, TIPO BOLOGNA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	200	KG	R\$ 8,67	R\$ 1.734,00
19	AÇÚCAR REFINADO: AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COLORAÇÃO BRANCA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	210	KG	R\$ 3,10	R\$ 651,00
20	PÃO: "pão", tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g, apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	168	KG	R\$ 15,81	R\$ 2.656,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

21	FEIJÃO PRETO: Feijão preto, classe preto, novo, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Registro no Ministério da Agricultura. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. Embalado em pacotes de plástico firme vedado. UNIDADE: Pacote de 1 kg. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	90	KG	R\$ 8,42	R\$ 757,80
22	MARGARINA: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16°C, EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO E LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	50	KG	R\$ 13,25	R\$ 662,50
23	TRIGO: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Com fermento. Características técnicas: Tipo I . Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grão de trigos são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório . Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1Kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	10	KG	R\$ 4,55	R\$ 45,50
24	ALHO: ALHO IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	120	KG	R\$ 29,87	R\$ 3.584,40
25	CHICÓRIA: VERDURA IN NATURA, TIPO CHICÓRIA, ESPÉCIE COMUM. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	236	UNIDADE DE MOLHO	R\$ 3,04	R\$ 717,44
26	CENOURA: CENOURA NANTES OU BRÁSILIA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTOS, PONTOS PRETOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LARVAS E PARASITAS. Firme, casca são, limpa. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	168	KG	R\$ 5,44	R\$ 913,92
27	BATATA: BATATA INGLESA MONALISA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA	168	KG	R\$ 6,58	R\$ 1.105,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

	ADERIDA À SUPERFÍCIE Firme, bem desenvolvida e sem terra. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.				
28	CHUCHU: CHUCHU VERDE OU BRANCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	168	KG	R\$ 3,79	R\$ 636,72
29	CEBOLA: CEBOLA AMARELA DE CABEÇA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO LARVAS E PARASITAS. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	100	KG	R\$ 4,85	R\$ 485,00
30	REPOLHO: REPOLHO VERDE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	300	KG	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
31	PIMENTA DE CHEIRO: PIMENTA DE CHEIRO, tipo de pimenta de mais ou menos três a quatro centímetros de tamanho e que, quando madura, tem a cor amarelada; tem um sabor pouco ardido mas é cheirosa e é muito utilizada como tempero. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	20	KG	R\$ 12,54	R\$ 250,80
TOTAL					R\$ 95.257,92

4.2. A despesa do presente objeto, **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, está estimada em R\$ 95.257,92 (Noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

4.3. O valor acima é meramente estimativo para atendimento no período de 180 (cento e oitenta) dias.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, PRAZO E ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos itens do objeto é de no máximo, 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido realizado pela Coordenadoria Administrativa, a ser realizados no seguinte endereço:

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Nova Olinda, Castanhal – Pará, de segunda feira a sexta feira, das 08:00 às 13:00 (horário local).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

- 5.1.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme especificações contidas na descrição de cada item licitado (subitem 4.1).
- 5.2. A entrega do produto deverá ser feita de forma parcelada/ fracionada, de acordo com a solicitação do setor demandante.
- 5.3. A entrega dos produtos no Almoxarifado da SEMAS, mencionados neste Termo de Referência, será obrigatoriamente, acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, designados pela Coordenadoria Administrativa, os quais, no momento da entrega/recebimento, deverão realizar a verificação e conferência da mercadoria, bem como, também deverá ser realizado o procedimento de pesagem para os produtos em que houver necessidade.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 5.5. A não entrega do material no prazo especificado sujeita a contratada as sanções previstas neste Edital.
- 5.6. A Adjudicatária obrigará-se a entregar o(s) produto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de suas propostas e observadas as características exigidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações.
- 5.7. Se a contratada não cumprir as exigências constantes no contrato, no pedido/nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração do Fundo Municipal de Assistência Social, fica sujeito às penalidades referidas no contrato.
- 5.8. O transporte dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes, de acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária CVS – 15 e 7 de novembro de 1991.
- 5.9. O armazenamento dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes e de acordo com a Portaria Centro de Vigilância CVS – 326, de 30 de junho de 1997.
- 5.10. A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, reservam-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

direito de realizar visitas técnicas aos locais de armazenamento dos gêneros alimentícios durante a execução do contrato.

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.** Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos.
- 6.2.** A empresa licitante deverá possuir Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, dentro do período de vigência (anual).
- 6.3.** A licitante deverá apresentar manual de boas práticas da empresa.
- 6.4.** A (s) empresa (s) licitante (s) dos itens 16 e 17 especificados neste termo de referência no subitem 4.1, devem apresentar comprovação de possuir veículo equipado com câmara frigorífica para congelados, que opere na faixa de temperatura de -1° C a -25°C. Caso este serviço seja terceirizado, apresentar contrato ou pré-contrato de prestação de serviço da empresa especializada em logística/transporte para o veículo supracitado.
- 6.5.** A (s) empresa (s) licitante deverá apresentar documento de registro no SIF/DIPOA do fabricante dos produtos de origem animal referente aos itens especificados neste termo de referência no subitem 4.1.
- 6.6.** A empresa licitante deverá comprovar possuir profissional Responsável Técnico – RT, apresentando contrato de prestação de serviço celebrado com este.
- 6.7.** A empresa licitante deverá possuir Certificado válido de Controle de Vetores e Pragas com desinsetização e desratização do local onde são armazenados os gêneros alimentícios, executada por empresas especializadas com registro no CREA-PA/SESMA/SEMA.
- 6.8.** Declaração de comprometimento de que a licitante constituirá escritório/sede no município de Castanhal-Pa ou região metropolitana de Belém 30 (Trinta) dias após ser convocado para assinatura da Ata/Contrato.
- 6.9.** Decorridos 30 (trinta) dias corridos após convocação para assinatura da Ata/Contrato o licitante deverá apresentar comprovante de endereço em nome da empresa ou contrato de locação do imóvel em nome da empresa no Município de Castanhal-Pa ou região metropolitana de Belém-Pa, como condicionante para a efetiva assinatura dos instrumentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

- 6.10.** Devido à necessidade de pronto atendimento e por tratar-se de alguns gêneros perecíveis, é imprescindível que a licitante vencedora seja localizada no Município de Castanhal-PA ou região metropolitana de Belém -PA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a) A contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado, conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- c) Comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.
- d) O setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material;
- e) Efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente na Coordenadoria Administrativa, com apresentação da Nota Fiscal;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
- g) Aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constitui obrigação da contratada:

- a) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho;
- b) Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência;
- c) Manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- e) Prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e supressões em até 100% (cem por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.
- 9.2. Fica designado como titular a servidora **HELLEN JORDANA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº 10123-0/2 e suplente **MARIA ELIZANGELA AZEVEDO DE CASTRO** matrícula nº 99212-7, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.
- 9.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da contratada.
- 9.4. Caberá ao fiscal registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas.

10. DOS CASOS OMISSOS

- 10.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os participantes.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A Administração poderá aplicar ao Contratado, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhada pela Administração;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento quando decorridos 30 (trinta) dias, ou mais de atraso;
 - d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “b” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

11.3. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12. DA VALIDADE DO OBJETO

12.1. A Validade dos Gêneros de Alimentação deste Termo de Referência deverá obedecer os critérios estabelecidos na planilha de especificações constantes no subitem 4.1 deste referido instrumento.

Castanhal/PA, 08 de junho de 2020.

Elyrose de Abreu Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 059/19, de 17 de julho de 2019